



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N° 022/2026, QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E A
Sr.ª GIVANIL DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, localizado à na Praça Joviniano Freire de Oliveira, N° 17, Centro- Areia Branca-SE, inscrito no CNPJ sob o n° 13.100.995/0001-04, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr. **TALYSSON BARBOSA COSTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o (a) **Sr. GIVANIL DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n° 049.XXX.XXX-73, residente e domiciliado no Povoado Junco, N° 1135, Área Rural, Areia Branca-SE, CEP: 49580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 022/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o presente instrumento na Rescisão Unilateral do Contrato n° 022/2026, firmado em 05/01/2026 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Fica desde já, anulada, a partir desta data, a despesa empenhada do (a) **Sr. Givanil dos Santos**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 04 de Setembro de 2026.



TALYSSON BARBOSA COSTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.